



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 03 de outubro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5682 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 10 (dez) vagas de cargo efetivo e formação de cadastro reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, objeto do Edital nº 01/2019 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.584, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 12-05-2023, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.636, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 26-07-2023, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.659, página 1 do Diário Oficial do Município de 28-08-2023, que nomeou o servidor no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto nos requerimentos dos senhores Pedro Eugênio Tourinho Batista, Dielson de Brito Junior, Felipe Simões de Vasconcelos Abreu, Pollyanna de Sa Oliveira Mendonça, Matheus Cordeiro Motta, Vinicius Santos Vilas Boas, Francisco Edirmando Albuquerque Normando, Rafael da Cunha Lippi Campos, Jayme Boarin de Magalhães Alvim e Ramon Isamu Miwa, que solicitam sua reclassificação para final de fila, constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.054/2023 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15441.0.070317 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado de 04-03-2020, publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 01/2019 – Prefeitura de Manaus, para provimento de 10 (dez) vagas de cargo efetivo e formação de cadastro reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, quanto à nova classificação final, especificamente, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 03 de outubro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
0017098h	PEDRO EUGENIO TOURINHO BATISTA	39ª	100ª
0018204h	DIELSON DE BRITTO JUNIOR	35ª	101ª
0016302i	FELIPE SIMOES DE VASCONCELOS ABREU	36ª	102ª
0017336i	POLLYANNA DE SA OLIVEIRA MENDONÇA	53ª	103ª
0016375c	MATHEUS CORDEIRO MOTTA	45ª	104ª
0018376d	VINICIUS SANTOS VILAS BOAS	40ª	105ª
0017364c	FRANCISCO EDIRMANDO ALBUQUERQUE NORMANDO	49ª	106ª
0019621g	RAFAEL DA CUNHA LIPPI CAMPOS	50ª	107ª
0018982a	JAYME BOARIN DE MAGALHAES ALVIM	42ª	108ª
0019584e	RAMON ISAMU MIWA	57ª	109ª

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.485/2023 – GS/SEMMAS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.025323 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-10-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LÍVIA MARQUES DE SOUZA CARVALHO** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CARLOS SERGIO PESSOA NOGUEIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, objeto da Lei nº 2.625, de 01-07-2020.

Manaus, 03 de outubro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 856/2023-GS

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 479/2023 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação, por meio do Despacho subscrito pela Assessoria Jurídica da SEMED, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação das Portarias por Delegação nº 22.766/2021, Edição 5091 do DOM de 06-05-2021, nº 25.466/2022-GSAL, Edição 5305 do DOM de 17-03-2022 e nº 436/2023-GS, Edição 5578 do DOM de 04-05-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.023343, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 02-10-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 20.148/2020, Edição 4796 do DOM de 11-03-2020, que autorizou a disposição do servidor **ALISSON CARVALHO DE ARAUJO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.591-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 1ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 857/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1544/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.025045,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**, Diretor-Presidente, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, no período de 25 a 28-10-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Londrina/PR, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **ANTONIO GERALDO SILVA DA ROCHA**, Diretor de Administração e Finanças, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 858/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1545/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.025033,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**, Vice-Presidente, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, no período de 16 a 29-10-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, nas cidades de Bilbao/Espanha e Bruxelas/Bélgica, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias;

II – DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO**, Diretor de Área de Planejamento Urbano, simbologia DAS-4, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 859/2023-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3663/2023-DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.025573,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **RENATO FROTA MAGALHÃES**, Secretário Municipal, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, no período de 03 a 05-10-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **HELIATAN BOTELHO CORREA**, Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula nº 140.136-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 860/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0192/2023 – SEMHAF/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.025612,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **JESUS ALVES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, vinculado à

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF, no período de 02 a 05-10-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ERIL DE LEMOS CAVANCANTI**, Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.116/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

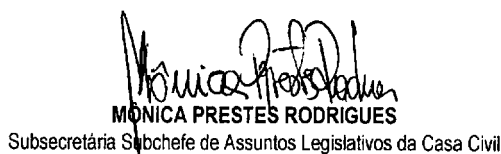
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.006184, **resolve**

CONCEDER, a contar de 04-10-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SIMONE CAMPOS LOPES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.512-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.117/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

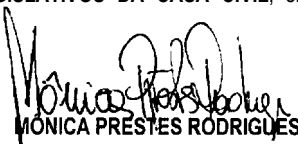
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.006228, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-06-2013 a 10-06-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANUSIA DE MIRANDA, AS** – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 066.351-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.118/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.006187, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-10-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA LAIS MARTINS DE SOUZA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.927-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.119/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 589/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5802/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.020877, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, o servidor **JOSE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO**, matrícula nº 117.297-2 D, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.120/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 538/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5812/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.019693, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **GIZELE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 135.286-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.121/2023-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.020936, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 34.030/2023-GSAL, Edição 5677 do DOM de 26-09-2023, que declarou estável no serviço público à servidora **KATHELEEN FARIAS DA CRUZ**, Professor Nível Superior, matrícula nº 135.629-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.122/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 244.09.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6070/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.021616, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-09-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.870/2023-GSAL, Edição 5529 do DOM de 15-02-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **VALERIA MARTINS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.050-9 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.123/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 244.09.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6070/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.021616, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-09-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **VALERIA MARTINS** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 107.050-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de outubro de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
6831601	A J RIBEIRO ME	84.106.517/0001-50	AML2300212204
41445001	A A - AGRO NEGOCIOS LTDA	31.023.519/0001-19	AMP2300119306
9572201	A ART PEDRAS LTDA	02.382.640/0001-39	AME2301541211
22298802	A F B GONCALVES - ME	23.386.340/0002-89	AMP2300124185
22129901	A F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	22.506.889/0001-16	AMP2300118967
23627201	A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS	28.630.675/0001-33	AMP2300124261
21184301	A J DE DEUS LTDA	18.344.047/0001-38	AMP2300126348
59615501	A J EDUCACAO CONTINUADA LTDA	52.301.627/0001-86	AMB2300123841
54987801	A L F MELO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	03.079.216/0002-63	AMP2300119581
13769801	A M Z RENT A CAR LTDA	07.302.851/0001-38	AMP2300115318
59657301	A P T MOREIRA LTDA	52.352.434/0001-54	AMB2300118931
59642101	A P VERAS DOS REIS FERREIRA	52.333.757/0001-09	AMP2300122040
53272401	A. A. CAVALVANTE	45.237.355/0001-37	AMP2300125475
41000301	A COSTA DA SILVA LTDA	30.509.635/0001-80	AMP2300120744
54248401	A DA S. GONCALVES LTDA	46.304.586/0001-89	AMP2300124278
50949701	A. F. NEGREIROS LTDA	42.612.524/0001-83	AML2300215841
50949701	A. F. NEGREIROS LTDA	42.612.524/0001-83	AML2300215970
6460701	A. J. DA SILVA LTDA	84.498.823/0001-89	AMP2300107036
59613301	A. L. DA COSTA	52.299.092/0001-56	AMB2300122830
31315401	A. M. DA SILVA - VERDURAS - ME	06.972.297/0001-33	AMP2300125344
59634401	A. MONTEIRO DE CARVALHO	52.323.918/0001-75	AMB2300123577
59636301	A. VASCONCELOS DA SILVA	48.765.075/0002-70	AMP2300123617
42777601	AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO	32.879.487/0001-10	AMP2300125371
41697701	AGRAPET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	28.213.176/0001-40	AMP2300125629
56118401	AJ TOSHIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	48.380.193/0001-80	AMP2300121713
51853701	ALE SERVICOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E	43.632.239/0001-97	AMP2300124810
59625401	ALEXANDRE MAGNO NEVES	150.965.918-83	MAO2300156721
44909701	ALINE LUANA VIEIRA BELEM	35.417.162/0001-04	AMP2300126866
51774801	ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	43.542.601/0001-39	AMP2300125618
59666401	ALMIR S. DE OLIVEIRA LTDA	52.361.929/0001-40	AMB2300124594
59641001	AMARAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	52.332.633/0001-09	AMB2300125296
11339501	AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODON	07.625.632/0001-90	AML2300214118
59666701	ANITA LIRA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	52.362.874/0001-92	AMP2300067599
52309901	ANTONIO ALEFFY BENEVIDES PEREIRA LTDA	44.146.476/0001-00	AMP2300123022
8763402	ANTONIO CELSO PEREIRA PONTES	02.975.872/0002-81	AMP2300127149
59671501	ANY D B DE MORAES	52.367.749/0001-75	AMB2300118966
42053401	AOSL ODONTOLOGIA LTDA	31.868.660/0001-12	AMP2300122739
49175601	AP E M AGRONEGOCIOS LTDA	40.651.591/0001-81	AMP2300088297
59647101	ARES SERVICOS ESPECIALIZADO EM ANIMAIS DOMESTICOS	52.339.380/0001-97	AMB2300125340
59657801	ARPAZILMA LTDA	28.596.783/0001-37	AMP2300124068
59665201	ASSOCIACAO ARTISTICA, CULTURAL, FOLCLORICA ESPORTI	52.360.202/0001-48	AMP2300122882
43284401	ASSOCIACAO BENEFICENTE VITORIA EM CRISTO - ABVEC	33.505.300/0001-81	AMP2300118811
59644801	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES EM FEIRAS DE MANAUS -	52.336.265/0001-69	AMP2300122628
59620401	ASSOCIACAO ESPORTIVA AMAZON BLACK HAWKS - AEABH	22.631.011/0001-02	AMN2375303610
59613001	ASSOCIACAO PROJETO REDEKAS FUTEBOL CLUBE	11.848.912/0001-34	AMP2300066957
59648701	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS NORDESTINOS NO AMAZONAS	23.040.066/0001-00	AMP2300122151
59665101	AUTOART FUNILARIA E PINTURA LTDA	52.360.137/0001-50	AMB2300126221
12310701	AUTOVEL SERVICOS DE LIMPEZAS ESPECIAIS LTDA	09.156.679/0001-87	AML2300214730
59670101	AUTTECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	52.365.265/0001-97	AMB2300125553
59613101	B R SAMOR LOGISTICA EXPRESS LTDA	10.750.264/0010-07	AMP2300119984
21407501	BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTD	08.993.300/0005-54	AMP2300123562
47046901	BARBOZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	37.698.746/0001-20	AMP2300123193
9296401	BARRA SOM EVENTOS LTDA	03.340.266/0001-71	AML2300211284
9296401	BARRA SOM EVENTOS LTDA	03.340.266/0001-71	AML2300211512
21021801	BAWEN DESING COMERCIO DE MOVEIS LTDA	18.525.800/0001-91	AMP2300125922
59564701	BEL MICRO INDUSTRIAL LTDA	52.240.210/0001-50	AML2300214934
59626101	BENAION BEBIDAS, ELETRODOMESTICO, COMERCIO E ELETR	41.508.249/0002-70	AMP2300123494
40688501	BFF SERVICOS LTDA	24.963.873/0001-68	AMP2300116338
59644101	BM RESTAURANTE E BAR LTDA	52.335.202/0001-98	AMB2300123331
59667401	BNN GOLD LTDA	52.363.643/0001-01	AMB2300126570

57145401	BOX AMRAP ATIVIDADES FISICAS LTDA	49.482.800/0001-85	AMP2300126289
59639401	BPC PARTICIPACOES E PRODUOES ARTISTICAS S.A.	27.659.347/0002-88	AMP2300117695
59675101	BRAZIL MIL LTDA	52.371.397/0001-21	AMB2300127818
11563101	BREITENER TAMBAQUI S/A	07.390.807/0001-27	AMP2300106936
59630501	BUFFET STYLUS AMAZONICOS LTDA	52.318.673/0001-98	AMB2300123552
59651701	C DE SOUZA MOREIRA	52.344.420/0001-99	AMB2300124012
59627001	C DORNELLAS CABRAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESS	48.957.525/0001-46	AMP2300122109
23439901	C H FORTUNATO - ME	27.882.676/0001-02	AMP2300125750
15233801	C N SANTANA LTDA	47.444.022/0001-04	AMP2300124981
59648001	C O DA CUNHA	52.340.044/0001-64	AMB2300121351
12811901	CASA ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS	10.764.334/0001-95	AMP2300116123
59620901	CCIS BRASIL LTDA	52.247.381/0003-73	AMP2300123654
59625701	CENTRO DE CIRURGIA, IMPLANTE E HARMONIZACAO OROFAC	52.313.338/0001-05	AMB2300120311
32558601	CHIROQUE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	22.414.113/0001-76	AMP2300126387
32558601	CHIROQUE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	22.414.113/0001-76	AML2300214910
13435901	CIAN INFANTIL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE B	12.354.694/0001-44	AMP2300121949
59634801	CLARA ATIVIDADES MEDICAS LTDA	52.324.503/0001-16	AMB2300122731
59638901	CLEIDSON DOS ANJOS SILVEIRA	52.329.834/0001-49	AMB2300125469
12715301	CLIDEMAR QUEIROZ DE MEDEIROS-ME	10.250.257/0001-55	AMP2300121383
13864701	CLIMAN ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME	13.857.600/0001-12	AMP2300122541
21315401	CLINICA DE SAUDE FAMILIAR LTDA	17.218.701/0001-02	AMP2300123013
4568702	CLINICA HARLEY STREET LTDA	15.801.020/0002-10	AMP2300124858
51896301	CLINICA SHEKHINAH ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E	43.678.356/0001-91	AMP2300119324
58980201	COMERCIAL HAYATO LTDA	19.592.862/0001-89	AMP2300126120
59669101	COMPALEAD ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC	10.142.624/0003-69	AMP2300117257
50885801	CONCESSIONARIA DOS AEROPORTOS DA AMAZONIA SA	42.548.035/0001-00	AME2301542332
59670501	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZENAIRA BENTE	11.038.013/0001-76	AMN2324702951
59614301	CONSORCIO ENCONTRO DAS AGUAS	52.300.023/0001-15	AMP2300123862
7410601	CONSTRUTORA ARRUDA GUIMARAES LTDA	01.031.990/0002-79	AML2300207239
54027601	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	25.312.576/0001-15	AMP2300124622
59652401	CONSTRUTORA SOBERANA LTDA 2 SCP	52.344.994/0001-67	AMN2371251826
59654001	CONVENCAO FRATERNAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS TRADIC	52.348.600/0001-49	AMP2300090730
51373301	COSTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	43.073.494/0001-47	AMP2300124823
59672701	CRISTIANO CACAU NUNES	52.369.361/0001-03	AMB2300126454
59631601	D S DO VALE	52.320.128/0001-36	AMB2300124990
44461601	D. DOS S. ARANHA	20.205.765/0001-75	AMP2300124980
49069601	D. S. DE ANDRADE	40.501.722/0001-44	AMP2300119908
59612701	DANIELE SANTIAGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	52.297.998/0001-31	AMP2300122146
40376701	DANIELLE BARROSO DE OLIVEIRA	29.571.881/0001-82	AMP2300125108
23342601	DAYANE DO N. LINHARES	26.190.000/0001-95	AMP2300126162
11689801	DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	08.472.454/0001-77	AMP2300125016
59653801	DEUS NO COMANDO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA	52.348.346/0001-89	AMB2300125880
47145401	DG NUTRICAO LTDA	37.798.762/0001-95	AMP2300122906
23524701	DIAS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E SERVICOS	28.175.676/0001-35	AML2300216303
11375101	DIFERENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.894.877/0001-12	AMP2300123897
59432401	DMB REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	50.525.594/0001-22	AMP2300124366
59656301	DMELO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBIL	52.351.022/0001-08	AMB2300115373
59620801	DOM JACKSON FUTEBOL CLUBE	52.306.997/0001-06	AMP2300117125
59640501	DSI AMBIENTAL LTDA	08.274.337/0004-41	AMP2200221167
53425901	E N S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12.540.796/0001-54	AMP2300126225
11690701	E. C. COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA	08.516.587/0001-06	AMP2300121520
20245601	E. DA S. R. OLIVEIRA & CIA LTDA	15.632.354/0001-26	AMP2300121506
52468801	E. DE O. SILVA DUARTE LTDA	44.332.540/0001-48	AMP2300120590
40849901	E. J. DE S. SANTOS	30.371.146/0001-04	AMP2300127038
12712301	E. VALES OLIVEIRA - EPP	34.807.016/0001-22	AML2300212102
52265101	E. Y. L. PINHEIRO LTDA	44.095.317/0001-24	AMP2300126483
59656401	EDAVE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	52.351.081/0001-78	AMB2300123353
59621701	EDMILSON P. DE C. ALVES LTDA	52.308.219/0001-56	AMB2300122970
42692701	EDMUNDO COELHO DE SOUZA JUNIOR	31.337.193/0001-02	AMP2300120679
51681901	EGIDE ACESSO E SEGURANCA LTDA	43.441.019/0001-86	AML2300211844
41304501	ELIANDRA KARLA BARBOSA SOUSA	30.935.664/0001-03	AMP2300123236
48793201	ELLUMAN COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA	40.153.022/0001-06	AMP2300089128
59614401	EMPORIO UTILIDADES LTDA	52.300.034/0001-03	AMB2300123929
59677901	EMPRESA AMAZONENSE DE UROLOGIA E A.U LTDA	52.373.204/0001-71	AMB2300124883
56553701	ENCANTUS FASHION LTDA	28.483.338/0001-60	AML2300214424
21695601	ENERGY AMAZON LIMITADA	18.067.861/0001-52	AMP2300123826
59617701	EXY SOLUTION LTDA	52.303.345/0001-18	AMB2300123371
51941701	F H COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	43.733.408/0001-85	AMP2300099047
41881901	F NICACIO DA SILVA LTDA	31.641.357/0001-82	AMP2300086134
41881901	F NICACIO DA SILVA LTDA	31.641.357/0001-82	AME2301543892
41803501	F. B. MACIEL	31.534.998/0001-38	AMP2300124125
59674801	F. E. DA S. SOUZA LTDA	10.311.524/0001-57	AMP2300127072
51999801	F. W. ALVES LTDA	43.804.179/0001-42	AMP2300119069
47496701	FABIO BRANDAO SARAIVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL	38.163.863/0001-52	AMP2300076946
148002	FABRICA VIRROSAS LIMITADA	04.559.019/0002-04	AMP2300125923

59625501	FACILITA ASSESSORIA PREVIDENCIARIA E CREDITICIA LTDA	52.313.027/0001-38	AMB2300124924
59642601	FADIGA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	08.859.463/0013-59	AMP2200296046
59640101	FAT GUYS HAMBURGERES MANAUS LTDA	52.332.215/0001-03	AMB2300125199
11913001	FENIX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	08.938.273/0001-93	AMP2300126143
10984801	FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SER	06.997.366/0001-63	AMP2300126505
59666101	FLAVIA FERREIRA SILVA	52.361.337/0001-28	AMB2300126133
22045901	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA	74.404.229/0008-02	AMP2300126935
59667801	FLORESTFORCE DESENVOLVIMENTO TREINAMENTO INFORMATI	52.363.778/0001-69	AMB2300126480
51958001	FORCA ALFA CURSO E TREINAMENTO MANAUS LTDA	43.750.685/0001-04	AMP2300122303
22447401	FORCEKARGO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	23.882.428/0001-00	AML2300211640
22447401	FORCEKARGO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	23.882.428/0001-00	AML2300211603
59675601	FORT TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	52.371.664/0001-60	AMB2300127259
48517301	FORTE PNEUS AUTO CENTER LTDA	36.810.634/0002-38	AML2300214463
48517301	FORTE PNEUS AUTO CENTER LTDA	36.810.634/0002-38	AML2300214440
48427901	FRITAS E PERRONE LTDA	39.759.092/0001-23	AMP2300099291
10252601	FRITERMICA CLIMATIZACAO LTDA	04.941.897/0001-09	AMP2300124356
11904201	FT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.695.366/0001-34	AML2300212981
59624901	G C G DOCE	52.311.474/0001-58	AMB2300118044
20005701	G DE ARRUDA-ME	09.505.278/0001-95	AMP2300121652
13621901	G M COBRANCAS LTDA	11.443.127/0001-00	AMP2300125763
59665701	G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	47.190.129/0025-40	AMP2300123745
8681801	GAB TRANSPORTES LTDA	00.667.565/0002-27	AME2301543936
59629801	GAILIEU SAUDE LTDA	52.317.334/0001-97	AMP2300124374
21073038	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19.234.190/0008-06	AMP2300121927
59665301	GAREN DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	52.360.533/0001-88	AMB2300127278
59620501	GELCIMAR LOPES DA COSTA	52.306.643/0001-61	AMB2300124481
58397101	GESSE A. DE SOUZA	50.873.394/0001-60	AML2300212550
59657401	GESTAOPED GESTAO EM SAUDE HOSPITALAR LTDA	52.352.486/0001-20	AMB2300120273
59660201	GIZELE DA SILVA MENEZES	52.355.487/0001-29	AMB2300127156
58381501	GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E VARI	50.857.053/0001-00	AML2300213493
59638801	GRAZIELA APARECIDA GURALSKI LTDA	26.612.153/0001-83	AMP2300106856
23836101	GREENMILER GUERREIRO COSTA - ME	29.357.669/0001-17	AMP2300125078
59665601	GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.	51.903.449/0002-81	AMP2300118214
59626301	HEDER RODRIGUES LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	52.314.331/0001-08	AMP2200245238
49780701	HELOYSIA CRISTINA LIMA MARQUES 02720317209	41.375.133/0001-20	AML2300211730
59619501	HELPERBITS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	52.305.991/0001-14	AMB2300125046
59648301	HIGH ROLLER INDUSTRIA DE PESCA LTDA	52.340.359/0001-01	AMB2300106707
53269801	HIGILIMP SERVICOS LTDA	05.281.484/0001-08	AML2300212534
58534601	HOPE CRED LTDA	51.026.377/0001-50	AMP2300125272
59613501	HORTIFRUTI VITORIA LTDA	52.299.346/0001-36	AMP2300120039
59660101	HOSPIMAX SERVICOS DE SAUDE LTDA	52.355.324/0001-46	AMB2300123605
59285101	HPA NUTRICAO ANIMAL LTDA	51.905.109/0001-09	AMP2300123261
13684701	HUBNER MEDICINA E RADIOLOGIA LTDA	13.192.286/0001-04	AMP2300117842
42611101	I J GOMES	32.650.243/0001-61	AMP2300125609
59618501	I P M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	52.305.111/0001-00	AMB2300124762
59366901	I. A. DA S. BRILHANTE & J. S. BRILHANTE LTDA	51.997.606/0001-84	AMP2300119661
11116901	I. C. MAIA LTDA	63.724.033/0001-02	AMP2300120363
49791501	IDROOVE LTDA	41.385.408/0001-06	AMP2300127007
53055301	IKE C. MUNOZ LTDA	44.992.313/0001-49	AMP2300124878
43142601	IMOBILIARIA CASA MANAUS LTDA	33.342.235/0001-10	AME2301545413
43142601	IMOBILIARIA CASA MANAUS LTDA	33.342.235/0001-10	AMP2300122581
41835801	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORM	31.581.699/0001-54	AME2301546619
59641101	INFINITO DOCE CIDADE NOVA LTDA	52.332.819/0001-50	AMB2300122645
59626201	INOUE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	52.313.784/0001-01	AMB2300123578
12992701	INOVATECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	10.897.750/0001-61	AMP2300121347
49563501	INPARP INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA A RADIO PROT	41.157.749/0001-24	AME2301379088
59627501	INSTITUTO BENEFICENTE CANDIDO MARIANO DE APOIO A S	52.315.382/0001-46	AMP2300121785
22495201	INSTITUTO DE DEFESA E PROTECAO AMBIENTALDA AMAZONI	08.380.803/0001-20	AML2300214003
59653501	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LA VITTA DO ES	17.343.789/0001-86	AMP2300123833
59654501	INSTITUTO DE GESTAO, REDES TECNOLOGICAS E ENERGIAS	27.771.789/0002-11	AMP2100036325
59637101	INSTITUTO DE SAUDE CIAUE	52.327.421/0001-25	AMP2300120313
59612001	INSTITUTO MAO AMIGA RESGATANDO VIDAS - IMARV	22.699.713/0001-28	AMP2300122270
41387701	INSTITUTO MULTIDISCIPLINARY LTDA	30.315.856/0001-17	AML2300212369
11400602	INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA	07.259.925/0002-81	AMP2300122937
59570801	INSTITUTO RECOMECOS DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROF	38.053.253/0001-04	AMP2300126613
59633201	INSTITUTO RIO PURUS IRP	52.322.737/0001-24	AMP2300104871
55506201	J A PONTES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMION	47.674.053/0001-51	AMP2300122851
54581201	J F FERNANDES DE CARVALHO SILVA	46.654.112/0001-67	AMP2300124964
20195101	J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	14.141.553/0001-79	AMP2300122094
20195102	J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	14.141.553/0002-50	AMP2300122155

59658001	J P T MOREIRA LTDA	52.353.423/0001-99	AMB2300118926
52170001	J R R DE MORAES	43.989.932/0001-11	AMP2300122913
50230101	J RIBEIRO DA SILVA JUNIOR LTDA	41.845.485/0001-00	AMP2300126784
55021701	J S DOS REIS NETO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	47.116.606/0001-50	AMP2300119977
42905001	J. A. V. PINHEIRO LTDA	33.050.590/0001-16	AMP2300120354
59625201	J. I. B. DA FONSECA NETO	52.312.707/0001-37	AMP2300124409
59661701	J. L. DO NASCIMENTO	52.357.008/0001-03	AMP2300127243
59616301	J. MARTINS DA SILVA	52.302.236/0001-86	AMP2300124113
59653101	J. P. DE ALFAIA LTDA	42.512.638/0001-51	AMP2300123443
59632201	J. TERTULINO JUNIOR	52.321.199/0001-53	AMP2300122274
59661101	JOAO AUGUSTO MOREIRA DE BRITO	52.356.628/0001-28	AMB2300126668
22062802	JOSE EDSON ARAUJO - ME	21.569.177/0002-64	AMP2300094805
53833501	JOSIANY DUDE MORAIS	45.865.897/0001-54	AML2300212126
59678301	JULIANA SILVA DA COSTA	52.373.981/0001-16	AMB2300126025
59641401	JUST MORADA CAFE LTDA	52.333.042/0001-48	AMB2300119763
10695601	K. DA S. BARROSO - ME	05.698.918/0001-70	AMP2300119804
46116201	K. F. DE MELO SILVA LTDA	36.799.672/0001-56	AMP2300124831
50687101	K. G. OLIVEIRA LTDA	42.327.479/0001-15	AMP2300124600
59333901	K. R. F. TOLEDO LTDA	51.958.251/0001-14	AMP2300126351
50116301	K. R. RIBEIRO LTDA	04.724.502/0001-16	AMP2300123861
53203101	KAMILA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	45.156.698/0001-77	AMP2300090010
41963801	KATIA ALBERTA RODRIGUES BRAGA LTDA	26.359.664/0001-35	AML2300211410
49987201	KEITH ANNE FERREIRA MAGALHAES LTDA	41.586.409/0001-19	AMP2300123502
59668801	KORNERTZ S.A.	23.603.432/0002-73	AMP2200267074
10489101	KSA SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA	05.338.734/0001-07	AMP2300123973
59671401	L. A. DE JESUS LTDA	52.367.651/0001-18	AMB2300127187
46865601	L. A. MONJELO NETO	37.531.375/0001-98	AML2300211540
46865601	L. A. MONJELO NETO	37.531.375/0001-98	AMP2300125677
59614701	L. B. DE SOUSA FISIOTERAPIA	52.300.683/0001-04	AMP2300123133
50790201	L. L. PROMO LTDA	42.440.196/0001-85	AMP2300126318
59629201	L. A. DE ARAUJO & CIA LTDA	52.317.038/0001-96	AMP2300125071
57822801	L. DA S. FREIRE & D. T. DE S. SOARES LTDA	50.272.975/0001-47	AML2300216238
40451701	L. F. SQUEIRA LTDA	29.210.633/0001-06	AMP2300122856
59622701	L. J. DA SILVA LTDA	52.309.068/0001-50	AMB2300124986
57846701	L.E. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	04.375.262/0003-53	AMP2300043949
1362901	LABORATORIOS REUNIDOS DA AMAZONIA S/A	04.528.386/0001-60	AMP2300124442
22370901	LED AMAZONAS LTDA	23.494.872/0001-59	AMP2300124989
59627201	LEGALIZATEC SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONT	52.315.333/0001-03	AMB2300123160
59664801	LETICIA S DOS SANTOS	52.359.079/0001-45	AMB2300125965
59629701	LIMA E LIMA TRANSPORTES LTDA	52.317.240/0001-18	AMB2300121660
56060101	LINDAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	48.314.906/0001-07	AMP2300124790
21707501	LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA	15.562.669/0001-44	AMP2300122865
55755701	LNA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	47.964.386/0001-15	AMP2300123880
23540701	LOCAMAI S VEICULOS LTDA - ME	28.217.772/0001-07	AML2300211716
59655701	LOGISTICA CARVALHO LTDA	12.503.326/0003-82	AMP2300124116
59623501	LOGPLACE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	20.352.049/0021-64	AMP2300110069
52867701	LRF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	44.776.654/0001-87	AMP2300125024
41134001	LUAN RODRIGUES DA SILVA	30.704.818/0001-56	AMP2300125456
59640201	LUCIANA GOMES DE LIMA	52.332.256/0001-08	AMB2300126115
12578701	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	10.381.842/0001-94	AMP2300125959
54894602	LUCEMANI SERVICOS DE INTERNET EIRELI	07.310.695/0003-19	AMP2100081386
59611801	LUIS A V FRANKLIN	52.296.326/0001-01	AMB2300124027
23430202	M A TARAIRA LTDA	27.857.239/0002-10	AMP2300124110
22940101	M C DA COSTA - COMERCIO VAREJISTA DE GAS (GLP) LTD	26.201.982/0001-73	AMP2300123432
23532501	M D TRIBUZY LTDA	25.212.512/0001-42	AMP2300126520
47953701	M DE A OLIVEIRA COMERCIO	39.249.464/0001-71	AMP2300122940
59298801	M MENDONÇA - ME	84.112.465/0001-24	AMP2300123497
13623501	M S COMERCIO DE FOLHEADOS LTDA	12.880.983/0001-87	AML2300213875
59642001	M S V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	52.333.610/0001-00	AMB2300125534
42164801	M. C. DA S. SOUZA LTDA	32.065.605/0001-57	AMP2300125320
32549001	M. FURTADO DA SILVA LTDA	21.315.779/0001-04	AMP2300120275
59616801	M. J. A. VIEIRA LTDA	52.302.509/0001-92	AMB2300119826
59650401	M. S. GALVAO	52.342.457/0001-88	AMB2300126207
59674201	M. V. DE SOUZA NETO LTDA	52.371.039/0001-19	AMB2300122240
56087601	M.W. ROCHA FRADES LTDA	31.222.861/0003-00	AMP2300119143
12439201	MABTOUR VIAGENS LTDA	09.508.106/0001-75	AMP2300122746
59619301	MADEIRAS CAPITAL DO MATO LTDA	52.305.677/0001-31	AMB2300124392
59621801	MANAUARA RH SERVICOS TEMPORARIOS E TERCEIRIZADOS	52.308.221/0001-25	AMB2300102840
59655201	MAQ SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	84.515.477/0001-08	AMN2367234680
59631101	MARCELO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS SOCIEDADE IND	52.319.232/0001-00	AMP2300125247
51789601	MARCIO RICARDO DE SOUZA COSTA LTDA	43.558.993/0001-24	AML2300215294
51789601	MARCIO RICARDO DE SOUZA COSTA LTDA	43.558.993/0001-24	AML2300215331
51789601	MARCIO RICARDO DE SOUZA COSTA LTDA	43.558.993/0001-24	AML2300215357
51789601	MARCIO RICARDO DE SOUZA COSTA LTDA	43.558.993/0001-24	AML2300215396
44001601	MARCIA RITA GOMES SOARES & CIA LTDA	34.322.146/0001-75	AML2300213020
6437501	MARPEQUI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	84.505.288/0001-46	AMP2300126088
59448301	MASTER QUIMICA -INDUSTRIA QUIMICA COMERCIO E SERVI	04.849.065/0001-67	AMP2300124010
59655301	MAX CHAGAS ARANTES LTDA	52.349.759/0001-88	AMB2300123420
59670201	MAX VEICULOS LTDA	09.351.327/0002-63	AMP2300121256
52587801	MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MED	26.315.031/0002-06	AMP2300124260
42759301	MED COR SERVICOS MEDICOS LTDA	32.855.030/0001-76	AML2300212803
59496101	MELO HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	47.059.815/0001-00	AMP2300124134
59673601	MENG EMPREENDIMENTOS S/A	49.232.005/0001-39	AMP2200302827
59646701	META CIRURGICA LTDA	52.338.859/0001-09	AMB2300120880
13619701	MM FESTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREAT	13.044.362/0001-26	AMP2300126390
23049302	MOROKYE LANCHONETE LTDA	26.572.740/0002-77	AMP2300124430

23049303	MOROKYE LANCHONETE LTDA	26.572.740/0003-58	AMP2300116544
23049304	MOROKYE LANCHONETE LTDA	26.572.740/0004-39	AMP2300120182
59628401	MRC FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E CONGELADOS LTDA	52.316.707/0001-05	AMB2300125426
21818401	MMX EMPREDEEDORISMO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	07.259.984/0001-79	AMP2300127386
54517701	N C HOLDING LTDA	46.590.277/0001-12	AMP2300121019
55150801	N G SANTOS FREITAS DE SA LTDA	47.254.524/0001-72	AMP2300123316
59674001	N K ENGENHARIA LTDA	52.370.964/0001-25	AMB2300126381
59671301	N. P. CAVALCANTE & R. F. DE ALMEIDA LTDA	52.367.591/0001-33	AMB2300127610
22970501	N. S. DA SILVA LTDA	26.286.896/0001-00	AMP2300121003
59621401	NAVEGAM LOG LTDA	52.307.704/0001-05	AMB2300101323
59649901	NEM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	32.652.185/0001-05	AMP2300124788
58677101	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	09.519.467/0001-17	AML2300214565
58677101	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	09.519.467/0001-17	AML2300215943
55203301	NETSHOW.ME SERVICOS ONLINE LTDA	18.149.101/0001-94	AML2300214871
59643601	NORTE SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEL LTDA	52.335.030/0001-52	AMB2300126277
43545806	NORTE TECH SERVICOS EM ENERGIA LTDA	33.822.061/0008-60	AMP2300124869
59625001	NOVAGENIUS CONSULTORIA LTDA	43.711.919/0003-68	AMP2300095628
20631001	ODONTOLAB MEDICAL LTDA	15.623.678/0001-06	AML2300212853
40560101	OMC REPRESENTACAO, CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETO	29.967.582/0001-61	AMP2300124889
54567502	OTICA MURANO LTDA	46.639.101/0002-99	AMP2300124962
59628501	P L MACHADO CRUZ	52.316.777/0001-63	AMB2300124416
48380501	P R D BATISTA	39.701.843/0001-50	AMP2300126659
53189101	P. BEZERRA DA SILVA LTDA	22.200.303/0001-90	AMP2300124607
59635201	P. EDUARDO DA SILVA LTDA	52.324.796/0001-31	AMB2300125088
57914801	PAPER PLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	50.379.670/0001-39	AML2300212497
46392501	PCMF FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA	37.065.462/0001-05	AMP2300088084
54021001	PEDRO ARCANJO RODRIGUES DE SOUZA	46.067.399/0001-29	AMP2300124563
59640601	PEDRO PAULO DE MELO RODRIGUES	52.332.419/0001-44	AMB2300123451
8198901	PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA SA	58.768.284/0021-94	AML2300212024
46581901	POSTO CORDEIRO COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVE	37.262.689/0001-32	AME2301541252
59645801	PRETORIAN CONSULTORIA LTDA	52.337.167/0001-46	AMB2300124345
54116601	PRISCILA CARLOS RODRIGUES DA SILVA	35.637.309/0001-71	AMP2300124074
13622501	PROATIVA MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIAS LTDA	02.056.082/0001-11	AMP2300122055
45271302	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	09.093.910/0216-42	AMP2300125161
45271307	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	09.093.910/0445-02	AMP2300125180
45271301	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	09.093.910/0219-95	AMP2300125131
59657501	PRONTO SERVICE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	52.352.625/0001-16	AMB2300126890
22646601	PSKCHAVES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	24.601.062/0001-17	AMP2300125673
58911001	Q. S. DOS SANTOS LTDA	51.472.291/0001-51	AMP2300120884
59674601	R E M TRANSPORTES DE CARGAS E SERVICOS DE CONSULTO	52.371.225/0001-58	AMB2300127406
59627601	R J F BATISTA SERVICOS	52.315.737/0001-05	AMB2300124208
59639001	R P NERIS LTDA	52.330.274/0001-42	AMB2300126036
23830001	R S DA COSTA COMERCIO - ME	29.320.367/0001-74	AMP2300127915
48075501	R T BENEZAR	39.384.643/0001-11	AMP2300124759
12861801	R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	09.452.649/0001-18	AML2300215077
59642301	R. J. TAVARES DA SILVA	52.334.003/0001-65	AMB2300125383
21725201	R. S. DOS SANTOS LTDA	20.914.928/0001-99	AML2300211405
59616201	R. S. EMPREENDIMENTOS LTDA	07.817.870/0001-05	AMP2300124407
59649801	R. T. DE SOUZA MARTINS LTDA	52.342.069/0001-05	AMB2300126528
59646601	R. V. DE OLIVEIRA LIMA LTDA	52.338.580/0001-25	AMB2300120041
59643001	R2 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	52.334.536/0001-47	AMB2300126196
59635701	R2 EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA	52.325.340/0001-96	AMB2300125549
59659601	RAC COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	52.354.853/0001-25	AMB2300124619
21488301	RAIMUNDO BEZERRA BRAGA ME	18.785.240/0001-04	AML2300215550
22580701	RAIMUNDO ROSIVALDO DE SOUZA DA SILVA - ME	24.332.232/0001-05	AMP2300126178
59650501	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	05.601.556/0001-57	AMP2300125372
45555301	RB EXCELLENCE LTDA	36.150.628/0001-10	AMP2300126028
59641501	RESTAURANTE ARCANJO LTDA	52.333.090/0001-36	AMB2300124835
59611501	REVION ACADEMY LTDA	52.295.210/0001-58	AMB2300123938
59674301	RIKINHON AUTOMOVEIS LTDA	52.371.065/0001-47	AMB2300127098
56989401	ROBERVAL VIEIRA DOS SANTOS	49.360.554/0001-99	AMP2300125148
49315801	ROCK CAFE - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCI	40.851.959/0001-55	AMP2300125243
11875001	RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA ME	07.862.487/0001-60	AMP2300125788
45566101	S L COSTA LINS	36.151.404/0001-23	AMP2300124664
59667101	S. L. DE CARVALHO SIDRIM	52.363.183/0001-03	AMB2300126839
59659701	S. V. MONTEIRO PEREIRA	52.354.900/0001-30	AMB2300127100
48118201	S A PALACE HOTEL LTDA	39.428.622/0001-50	AMP2300126202
51762301	SALVIOMAR S. A. JUNIOR LTDA	43.529.615/0001-12	AMP2300124669
13669902	SANA DISTRIBUIDORA DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA -	05.952.462/0006-37	AMP2300124267
59657101	SERRA DOURADA INCORPORADORA LTDA	52.352.151/0001-02	AMB2300118812
59633701	SHANGRILAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	52.323.098/0001-11	AMB2300125089
59645101	SHELL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS	52.336.635/0001-68	AMB2300125664
40205901	SILVIA SANTOS MOURA	29.042.946/0001-00	AMP2300125575
59658301	SINERGY SOLUTIONS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LT	52.354.076/0001-19	AMB2300126634

58435801	SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL FLUMINENSE LTDA	18.267.439/0003-02	AML2300215498
47210001	SM SERVICOS DE GESTAO A SAUDE LTDA	37.861.953/0001-54	AMP2300124493
53400001	SOMATO KIDS TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA	45.389.895/0001-36	AMP2300121824
57663301	SPEED TECH SILVA VEICULOS LTDA	50.068.697/0001-00	AMP2300111885
23307701	STIMULARE ENSINO DE ARTE CULTURAL LTDA	27.390.362/0001-92	AMP2300122533
7431001	SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04.335.535/0002-55	AML2300213430
13546401	T E G ASSESSORIA CONTABIL LTDA	12.830.454/0001-79	AML2300212293
59612101	T K M PROMOCAO DE VENDAS LTDA	52.296.525/0001-10	AMB2300123680
23851202	T NOGUEIRA DE SOUZA - ME	29.445.912/0002-30	AMP2300124898
13205601	T S SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP	10.892.021/0001-12	AMP2300125477
59623101	T. DE OLIVEIRA MENEZES	52.309.555/0001-13	AMB2300125106
59653401	TAKETOMI, GOMES E KANEKO ADVOGADOS ASSOCIADOS	52.347.826/0001-25	AMP2200274142
59619701	TECA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	52.306.259/0001-69	AMB2300101508
23863201	TEC-PLAST INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA	29.515.379/0001-54	AML2300212830
59664901	TERAPIA DE INTEGRACAO SENSORIAL LTDA	52.359.778/0001-95	AMB2300120545
42951801	TETHA LTDA	04.015.251/0001-09	AMP2300125439
58208001	THAISY C. DE ABREU LTDA	50.666.837/0001-42	AMP2300124482
59651301	THIAGO QUEIROZ CANDIDO DA SILVA LTDA	52.343.620/0001-27	AMB2300124486
58226101	THOMAZ CONVENIENCIAS LTDA	50.688.620/0001-33	AML2300211960
59654201	THOT ANALYTICS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	19.504.536/0002-53	AMP2300122389
59626501	TIAGO MARQUES NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	52.314.528/0001-39	AMP2300095533
2226701	TOMAZ & LUCENA LTDA	04.643.029/0001-42	AMP2300105464
58217001	TRANSFER LIFE SERVICOS DE SAUDE LTDA	50.678.789/0001-02	AMP2300127264
12385901	TUFAO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	09.541.406/0001-56	AML2300215460
48458901	UNIAO DE CLINICOS DO AMAZONAS LTDA	39.790.867/0001-23	AMP2300105558
21665501	V BELIZARIO GEISSLER ME	21.219.116/0001-96	AMP2300127525
59659101	V DE S SANTANA LTDA	52.354.604/0001-30	AMP2300125238
59639701	V R COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	52.331.271/0001-23	AMB2300125594
58051101	V RIVAL DO NASCIMENTO	50.519.931/0001-79	AML2300214094
59634701	VA HOLDING LTDA	52.324.344/0001-50	AMB2300118380
11511401	VALQUIRIA HERNANDES - EPP	08.196.772/0001-52	AMP2300124576
59612801	VIANA E DOMINGOS COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES	52.298.066/0001-03	AMB2300123044
20447101	VIANA E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES LTD	14.798.058/0001-37	AMP2300122795
59624801	VIBA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRO	52.311.324/0001-44	AMB2300119119
49820501	VIBRA ENERGIA S.A	34.274.233/0410-46	AMP2300127233
42903901	VICTOR ALVES DA COSTA LTDA	33.049.690/0001-22	AMP2300117428
59635101	VICTORIA NUNES FIGUEIREDO	52.324.700/0001-35	AMB2300122372
43366801	VIRTUA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	11.882.165/0013-94	AML2300213135
59660601	VMZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	52.356.012/0001-57	AMB2300125530
10207101	VR HOSPITALAR LTDA	04.768.293/0001-02	AMP2300126241
59625601	W A FEITOSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52.313.241/0001-94	AMB2300124161
800059901	W. Y. TAKAHASHI FERNANDES	40.255.997/0001-45	AMP2300121467
9746002	W.H.B. DO BRASIL LTDA	01.111.039/0003-00	AMP2300126828
9737501	WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EM	04.014.852/0001-99	AML2300214628
40059801	Y Y A COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS	27.576.019/0001-37	AMP2300124728
59633101	Y. D. C. DA SILVA	52.322.455/0001-27	AMB2300125076
20584901	Y.D. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	17.552.593/0001-00	AMP2300126682
59626401	YBS PARTICIPACOES S/A	52.314.210/0001-58	AMP2300122562

Manaus, 02 de outubro de 2023.


Aldemir Condim Viégas
Matrícula: 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – TELEFÔNICA BRASIL S.A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 104033-01
CNPJ: 02.558.157/0005-96
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001162

INFRINGÊNCIA: Art. 1º combinado com o Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com redação acrescida pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021, que obriga o contribuinte a aderir ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal;

02 – TELEFÔNICA BRASIL S.A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 104033-01
CNPJ: 02.558.157/0005-96

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001163
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso VI e Art. 8º, todos da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o substituto tributário a fazer o recolhimento do ISSRF (retido na fonte), no prazo legal;

03 – TELEFÔNICA BRASIL S.A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 104033-01
CNPJ: 02.558.157/0005-96

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001318
INFRINGÊNCIA: Art. 6º, Inciso III, e Art. 17, Inciso VI, da Lei nº 2.833/21, que obriga o substituto tributário a fazer o recolhimento do ISSRF (retido na fonte), no prazo legal;

04 – UP DIGITAL INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 230899-01
CNPJ: 26.676.355/0001-99

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001314
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com o Artigo 38, do Decreto nº 3.277/16;

05 – BRITO, CRESPO E OLIVEIRA ADVOGADOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 209882-01
CNPJ: 10.504.292/0001-53

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001313
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com o Artigo 38, do Decreto nº 3.277/16;

06 – TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 232181-01
CNPJ: 27.051.871/0001-90

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001315
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com o Artigo 38, do Decreto nº 3.277/16;

07 – SEVEN INCORPORADORA LTDA - EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81214-01
CNPJ: 00.689.453/0001-77

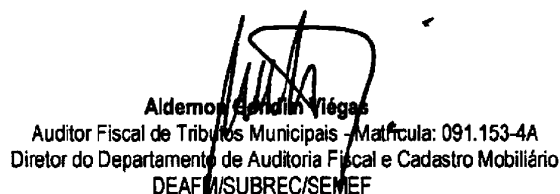
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001138
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso III e Art. 8º, todos da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17;

08 – MAIKO RAMOS DOS SANTOS - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 237310-01
CNPJ: 29.027.834/0001-72

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001317
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com alterações promovidas pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, combinados com o Artigo 8º do Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/21 – SUBREC/SUBTI/SEMEF, de 10/09/2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade do contribuinte fazer adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 02 de outubro de 2023.


Aldemir Condim Viégas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 055/2023 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 25 de setembro de 2023

Recurso nº 448/2022 – CARF-M (A. I. I. nº 201800002545)

Recorrente: **TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

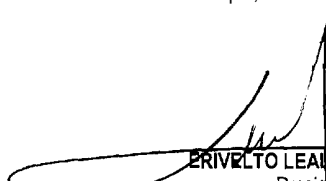
Relator: Conselheiro **ROBERTO SIMÃO BULBOL**

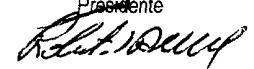
TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA FONTE DE ISSQN. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA INTEMPESTIVA. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROTOCOLO POR VIA POSTAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PROTOCOLO REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2014. MEIO PRÓPRIO DE PROTOCOLO DE DEFESA NÃO OBSERVADO PELO SUJEITO PASSIVO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU. NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.

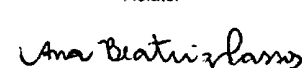
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se** a decisão de Primeiro Grau que reconheceu a intempestividade da impugnação apresentada, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 25 de setembro de 2023.


ERIVALTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente


ROBERTO SIMÃO BULBOL
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, ERIVALDO LOPES DO VALE e IVANA DA FONSECA CAMINHA.

ACÓRDÃO Nº 056/2023 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 25 de setembro de 2023

Recurso nº 462/2022 – CARF-M (A. I. I. nº 20185000031)

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **SAMESP SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.**

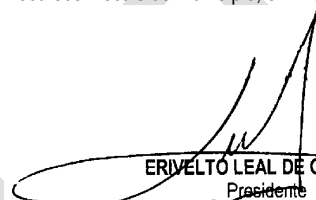
Relator: Conselheiro **ROBERTO SIMÃO BULBOL**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ISSQN RETIDO NA FONTE. PAGAMENTO DEMONSTRADO PELO SUJEITO PASSIVO AUTUADO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 156, INCISO I, CTN. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU PELA IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.

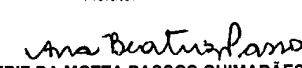
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SAMESP SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **cancelando-se** o Auto de Infração e Intimação nº 20185000031, de 29 de janeiro de 2018, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeira Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 25 de setembro de 2023.


ERIVALTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente


ROBERTO SIMÃO BULBOL
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, ERIVALDO LOPES DO VALE e IVANA DA FONSECA CAMINHA.

EDITAL Nº 010/2023 – SEGUNDA CÂMARA/CARF-M

CONSIDERANDO que restaram improficuos os meios referidos nos incisos I a IV do Artigo 13 da Lei nº 3.008/2023 (Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do inciso V e do § 1º do Artigo 13, do mesmo diploma legal:

Fica intimada, com base na legislação municipal vigente, a empresa abaixo relacionada, a comparecer às **08:00 horas** do dia **11 de outubro de 2023**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso especificado:

RECURSO Nº 109/2023 – CARF-M

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **BRADESCO SEGUROS S. A.**

Processo Fiscal nº **2011/2967/3446/00175**

Auto de Infração e Intimação nº **20115000192**

Autos de **Recurso de Ofício**

Relator: Conselheiro **JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, em Manaus, 03 de outubro de 2023.

FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 401/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 031/2023-COORD/UGCM, ratificada na forma do Ofício nº 4.449/2023-SEMAD, de 28-07-2023;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 300.08.2023-ASSJUR/SEMED, de 18-08-2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 5.616/2023-SEMED/GS, de 21-08-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho – DIRH/SEMAD de 28-09-2023;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.18000.19118.0.019088,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar das datas indicadas, com ônus para o órgão de destino, a cessão das servidoras abaixo nominadas, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 516/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM ed. nº 5.480, de 07-12-2022.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de:
SANNY LAIZA FERNANDES DO NASCIMENTO	Técnico	121.439-0 A	02-08-2023
PATRICIA AUXILIADORA RIBEIRO DE FRANÇA	Municipal/Assistente de Administração	121.167-6 A	1º-09-2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 402/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0099/23-SEMHA/GS de 12-09-2023, subscrito pelo Subprocurador Adjunto do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 216/2023-ATJ/SEMINF, de 13-09-2023;

CONSIDERANDO a deliberação autorizativa do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Despacho de 18-09-2023 exarado nos autos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 02-10-2023;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.18912.18915.0.023453 (Sigid) (vol. I),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13-09-2023, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **VANDERLEIA GOMES PINTO**, Técnico Municipal II –Agente Administrativo, matrícula 081.620-5 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos com os auxílios transporte e alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e o art. 6º, II, da Lei nº 2.859, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CD/MANAUAMED,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

APROVA despesas necessárias para realização de procedimentos cirúrgicos.

O Conselho Deliberativo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – **MANAUAMED**, em sua nona reunião ordinária de 2023, realizada no dia 28 de setembro de 2023, com fundamento no art. 16 e 19 do Decreto N.º 5.657 de 15.08.2023, art. 2º, art. 6º, § 5º e art. 8º do Decreto N.º 5230 de 18.01.2022, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Nona Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo no ano de 2023,

RESOLVE:

I. APROVAR, *ad referendum*, a despesa para realização de procedimentos cirúrgicos, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e

novecentos reais), solicitados para o segurado **LUCENILSON RODRIGUES SILVA** através do **Processo 2023.70500.70501.0.010698**;

II. APROVAR, *ad referendum*, a despesa para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$ d15.000,00 (quinze mil reais), solicitado para o segurado **ANTÔNIO CARVALHO** através do **Processo 2023.70500.70501.0.010700**;

III. APROVAR, *ad referendum*, a despesa para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), solicitado para o segurado **ELCILENO GATO MARTINS** através do **Processo 2023.70500.70501.0.010810**;

IV. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 28 de setembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo
do MANAUSMED/SEMAD

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 145/2023 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 145/2023 - CML/PM - Eventual fornecimento de balança digital para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Item: 1	Valor: R\$ 1.075,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 02 de outubro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, **CONVOCA** o(s) responsável (is) legal (is) da(s) empresa(s) **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2023 - CML/PM - Eventual fornecimento de balança digital para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, situada na Av. Compensa n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 02 de outubro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 - CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0053/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 28 de setembro de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de adesivo, ingresso e pulseira para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 174/2023 - CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001728/2023 - SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	71.610	(ID-506370) INGRESSO, Aplicação: para eventos, Material(is): papel couchê brilho, Gramatura: 150g, Impressão: 4/0, Cor(es) e Personalização: a ser definida, Dimensão(ões): 6cm x 20cm (L x C), Característica(s) Adicional(is): acabamento numerado e picotado.	FOTOS DIGITAIS/ NACIONAL	0,68	A.V. FIGUEIREDO FILHO LTDA
2	unidade	28.760	(ID-512210) PULSEIRA, Aplicação: para identificação em festas e eventos, Material(is): papel, Gramatura: 190g/m², Impressão: 1/0, Cor(es) e Personalização: a ser definida, Dimensão(ões): 2cm x 21,3cm (L x C), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): com laço adesivo picotado e inviolável.	COLORVIP	0,23	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO - HOSPITALAR LTDA
3	unidade	10.020	(ID-512216) ADESIVO, Aplicação: uso externo em veículo, Material(is): vinil, Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensão(ões): 13cm x 13cm (A x L), Característica(s) Adicional(is): sem aplicação.	XPRESS/ NACIONAL	2,00	A.V. FIGUEIREDO FILHO LTDA
4	unidade	8.100	(ID-517112) INGRESSO, Aplicação: para eventos, Material(is): papel couchê brilho, Gramatura: 150g, Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensão(ões): 6cm x 20cm (L x C), Acabamento: picotado, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	FOTOS DIGITAIS/ NACIONAL	0,70	A.V. FIGUEIREDO FILHO LTDA

Manaus, 28 de setembro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Amauldo Vitor Figueiredo Filho
A.V. FIGUEIREDO FILHO LTDA
CNPJ: 46.706.098/0001-06

Vitor Raphael Pereira de Oliveira
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO - HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALDA MARIA FONSECA DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA DO CARMO, Nº 14, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE julho DE 2022

Alda Maria Fonseca dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALDENOURA MARQUES DA SILVA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM APARTAMENTO FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO RESIDENCIAL OZIAS MONTEIRO I, B/09, APART. 303 - CIDADE NOVA I.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 28 DE julho DE 2022

Aldemoura Marques da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALESSANDRA FERREIRA MAIA MARTINS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 19 DE JULHO DE 2022

Alessandra F. Maia Martins
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANDREIA DA COSTA DE SOUZA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE julho DE 2022

Andreia da Costa de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANDREZA DA SILVA FERREIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM TERRENO LOCALIZADO NA AM-010, KM 30, QUADRA C, LOTE 012, NO CAMINHO DAS ÁGUAS, MEDINDO 15 X 40M.

UM TERRENO LOCALIZADO NA AM-010, KM 30, QUADRA C, LOTE 048, CAMINHO DAS ÁGUAS, MEDINDO 15 X 40M, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE julho DE 2022

Andreza da Silva Ferreira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: BIANCA SOARES TELES CRUZ

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE julho DE 2022

Bianca Soares Teles Cruz
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELZA PERES FERREIRA LIMA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

01 AUTOMÓVEL MODELO VOYAGE, MARCA VOLKSWAGEN 1.0, ANO 2012, COR PRATA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA NOL 6022, ALIENAÇÃO AO BANCO VOLKSWAGEN S/A.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Agosto DE 2022

Elza Peres Ferreira Lima
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FERNANDO FIGUEIRA RODRIGUES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE julho DE 2022

Fernando Figueira Rodrigues
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA ROSA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE julho DE 2022

Francisca das Chagas Sousa Rosa.
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JULIANA DE SOUZA COUTINHO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE julho DE 2022

Juliana de Souza Coutinho
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JACYRA MARIA PIMENTA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM CARRO MODELO KWID, ANO 2020, COR BRANCA, PLACA QZJ9J27,
 FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE julho DE 2022

Jacyra Maria Pimenta Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KELLY MARTINS FEITOSA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM APARTAMENTO NO CONJUNTO VIVER MELHOR IV, LOCALIZADO
 AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, SEM NÚMERO, RUA 02, QD 2, BLOCO 03,
 APARTAMENTO 208, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 13 DE julho DE 2022

Kelly Martins Feitosa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSELLY LIMA DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE julho DE 2022

Joselly Lima da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KÉZIA PEREIRA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UMA MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN EX, ANO 2012, COR PRETA,
 PLACA OAH 0825, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE julho DE 2022

Kézia Pereira de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JOSINARA BRITO DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE julho DE 2022

Josinara Brito de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KRISHNA SANTOS SAMPAIO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE julho DE 2022

Krishna Santos Sampaio
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARCINEUZA SANTOS DE JESUS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE julho DE 2022

Marcineuza Santos de Jesus
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA ADRIANE RAMOS DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
UMA CASA LOCALIZADA NA RUA CRICIÚMA, Nº 408, ALVORADA II,
QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE julho DE 2022

Maria Adriane Ramos da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CERDEIRINHA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE 09 DE 2022

Maria da Conceição Silva Cerdeirinha
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA FRANCINÁ LIRA RIBEIRO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECLARO POSSUIR UMA CASA SITUADA A RUA PARANÁ DO CURARI,
Nº 25, NO CONJUNTO CIDADÃO X, NO BAIRRO TARUMÃ, QUITADA;
POSSUO TAMBEM UM CARRO RENAULT SANDERO 2014, PLACA OAN 3374,
AZUL, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 28 DE julho DE 2022

Maria Franciná Lira Ribeiro
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MIRIÃ DA SILVA BRAGA GONÇALVES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
UMA CASA LOCALIZADA NA TRAVESSA RIO SOLIMÕES, 26F, BAIRRO:
COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE agosto DE 2022

Miriã S. Braga Gonçalves
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RAYLANE DA SILVA COELHO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
UM CARRO MODELO HYUNDAI/HB20, ANO 2019, COR PRATA, PLACA
QPQ9D38, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE julho DE 2022

Raylane da Silva Coelho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SÍLVIA DE ALENCAR BARROSO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE julho DE 2022

Sílvia de Alencar Barroso
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: TATIANE FERREIRA DE MOURA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2022

Tatiane Ferreira de Moura
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: THAMYRIS MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE Julho DE 2022

Thamyris Monteiro da Silva Araújo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VANUSA AMARAL DE MATOS PAES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO JARDIM PARADISO ALAMANDA,
NÚMERO 420, LOCALIZADO NA RUA PRAIA CANOA QUEBRADA, BAIRRO
TARUMÁ, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE Julho DE 2022

Vanusa Amaral de Matos Paes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALMEZINDA JOYCE PINTO TAVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO CITROEN/C3 5LX 1.4 FLEX, ANO 2006, COR
VERMELHA, PLACA JXL 2437, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023

Almezinda Joyce Pinto Taveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANA LÚCIA MARTINS DO VALE
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023

Ana Lúcia Martins do Vale
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIA MARIA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA DE ALVENARIA, DE DOIS PISOS SITUADA NA RUA ATLÂNTICA,
Nº 109, CONJUNTO BRAGA MENDES, CIDADE DE DEUS, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023

Antônia Maria da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DALVA TAVARES DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023

Dalva Tavares de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIANA CASCAIS DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA ITAGUATINS, Nº 25, Q 35, SÃO JOSÉ III,
CEP: 69085-000, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023

Eliana Cascais de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZABETH DE LIMA MACÊDO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023

Elizabeth de Lima Macêdo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ENEIAS DOS SANTOS CORREIA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO CAPTUR, ANO 2019, COR BEGE, PLACA QXE 7G01, FINANCIADO.

UMA CASA LOCALIZADA RUA BALEIA, Nº 102, BAIRRO JORGE TEIXEIRA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Eneias dos Santos Correia
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIS EDUARDO MELO DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Luis Eduardo Melo dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FLÁVIA BRASIL PINTO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Flávia Brasil Pinto
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MACILÂNDIA CAVALCANTE LEÃO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO COBALT 1.4 LT, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA OAM 3544, QUITADO.

UM CARRO MODELO UP MOVE MCV, ANO 2017, COR BRANCA, PLACA PHM 3361, FINANCIADO.

UM CARRO MODELO ONIX 1.4 AT ADV, ANO 2018, COR CINZA, PLACA PHM 4935, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

macilândia Cavalcante Leão
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GRACIVONE MANSO DA FONSECA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Gracivone Manso da Fonseca
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARA SHEILA DE SOUZA PATRICIO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Mara Sheila de Souza Patricio
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JEILCE CASTRO GUIMARÃES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA JORDÃO, Nº 91, BAIRRO: SÃO JOSÉ, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Jeilce Castro Guimarães
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA NASCIMENTO MENEZES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA IBIPETUBA Nº 27, BAIRRO NOVO ALEIXO, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Maria Auxiliadora da Silva N. Menezes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Maria do Socorro Souza da Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ZILMA DE SOUZA RIBEIRO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Zilma de Souza Ribeiro
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA ELIANA MOURÃO DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Maria Eliana Mourão de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIO CLEUDER LIMA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: ENGENHEIRO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO RANGER, ANO 2017, COR PRATA, PLACA PHP-1020, QUITADO.
UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN CLUB, LOCALIZADO NA AVENIDA MANECA MARQUES, Nº 270, BAIRRO PARQUE 10, QUITADO.
UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO LOUREIRO, Nº 185, BAIRRO PONTA NEGRA, QUITADO.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE JULHO DE 2023.

Antonio Cleuder Lima da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA FRANCILENE BENTO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Maria Francilene B. da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GLAUCIVAN BARROSO DA CUNHA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: ENGENHEIRO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE JULHO DE 2023.

Glaudivan Barroso da Cunha
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NATAN DE SOUZA MELO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO FIAT/PALIO CITYMATIC, ANO 2000, COR VERMELHA, PLACA JWR 2804, QUITADO.
UMA MOTO MODELO HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO 2013, COR VERMELHA, PLACA NOJ 6941, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Natan de Souza Melo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: HUMBERTO LIMA COUTINHO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: ENGENHEIRO
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO ONIX, ANO 2018, COR BRANCA, PLACA PHN 9393, QUITADO.
UMA CASA LOCALIZADA NA RUA MARANHÃO Nº 29, BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE JULHO DE 2023.

Humberto Lima Coutinho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: INGRYD PEREIRA SILVA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: ENGENHEIRO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO HYUNDAI HB20S 1.6M COMF, ANO 2016-2017, COR BRANCA, PLACA PHD 6225, QUITADO.

UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALLEGRO CLUBE, APTO.: 301 – TORRE 50, LOCALIZADO EM MANAUS, Nº 6930, BAIRRO COLÔNIA TERRA NOVA, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE JULHO DE 2023.

Ingryd Pereira Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAYARA LIMA PERES DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: ENGENHEIRO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO NISSAN MARCH 16S FLEX, ANO 2013, COR PRETA, PLACA FKN 9200, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE JULHO DE 2023.

Mayara Lima Peres de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

COPEVE COMÉRCIO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 057/2020-1 (1ª Alteração)** sob o processo nº 2015.15848.15875.0.000905, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores composto por 03 (três) tanques com capacidade individual de 30m³, sendo 01 (um) pleno de 30m³ e 02 (dois) bipartidos em 15/15m³, totalizando um volume de 90m³. Com vencimento: 04/FEV/2025, sito na Avenida Jacira Reis, nº 78 – Chapada – Manaus/AM.

PG / 9596

LAVA JATO POSTO AM LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 120/2023-D**, sob o protocolo AML2200068300, que autoriza a atividade Serviços de lavagem de veículos, com a finalidade de autorizar os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores do lava-jato denominado "LAVA JATO POSTO". Com validade até 26/09/2024, sito na Avenida São Jorge, nº 670, sala C-9 – São Jorge – Manaus-AM, CEP 69033-000.

PG / 6397

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

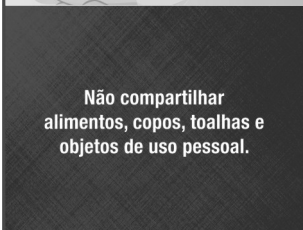
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



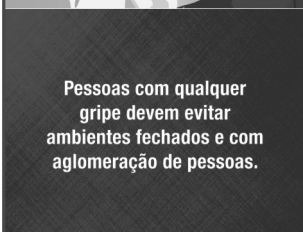
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



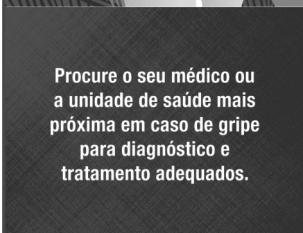
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 259/2023 – GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para contratação de empresa especializada em serviço de consultoria aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**, detém o monopólio da Prestação dos Serviços de faturamento, arrecadação e cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2023.20000.20112.0.001136.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 24 do inciso XXII, caput da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de Energia Elétrica e Gás Natural com concessionária, permissionário ou autorizado segundo as normas da legislação específica;

II – CONTRATAR o objeto em questão pelo valor global de R\$ 11.913.333,33 (onze milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) com a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**;

À consideração do Secretário Municipal de Infraestrutura da SEMINF para ratificação.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF em Manaus, 02 de junho de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA Nº 354 / 2023 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelos servidores Carlos Alberto Felinto Alves e Mario Jorge Lima Ferreira,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, os prestadores de serviço temporário abaixo indicados, admitidos sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
068.614-0C	CARLOS ALBERTO FELINTO ALVES	01.10.2023
067.686-1C	MARIO JORGE LIMA FERREIRA	01.10.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 2 de outubro de 2023.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 368/2023 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº 010/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO o Contrato 032/2023 – SEMINF, emitido em 10/08/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2023.20000.20006.0.000700.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem, a partir do dia **10/08/2023**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM TODAS AS ZONAS DA CIDADE DE MANAUS – ZONA SUL E CENTRO SUL – LOTE 09, EM MANAUS/AM.**

SERVIDOR
 ENG.º CIVIL GERMANO MARTINS DA CUNHA NETO
 OU
 ENG.º CIVIL RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALÉCIO

CREA / RNP
 33577-AM
 27696-AM

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 10 de agosto de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 369 / 2023 - SEMINF/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da **SEMOSBH**, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a **SEMINF**, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, o senhor abaixo relacionado:

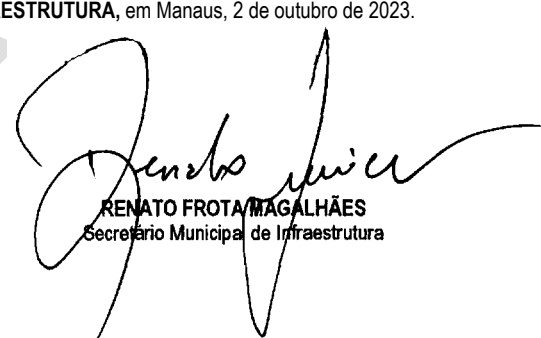
Nome	Valor	A Contar
LUCAS VIEIRA BENFICA ALVES	2.500,00	01.10.2023

II – DESIGNAR, para fazer parte como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
MARCIA DE JESUS CANDIDO	2.500,00	01.10.2023

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 2 de outubro de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 370 / 2023 - SEMINF/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da **SEMOSBH**, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a **SEMINF**, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
MICHELE AUGUSTA MARTINS MOTA	2.500,00	01.10.2023

II – DESIGNAR, para fazer parte como Membro da Comissão Especial SEMINF, o senhor abaixo relacionado:

Nome	Valor	A Contar
IGOR ALVES MENDES	2.500,00	01.10.2023

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 2 de outubro de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 371 / 2023 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, os abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
IGOR ALVES MENDES	2.100,00	01.10.2023
ALINE DE ALMEIDA TORRES	1.200,00	01.10.2023
ISAIAS VIEIRALVES NETO	1.050,00	01.09.2023

II – DESIGNAR, para fazer parte como Membro da Comissão Especial SEMINF, os abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALECIO	2.100,00	01.10.2023
MICHELE AUGUSTA MARTINS MOTA	1.200,00	01.10.2023
ALINE DE ALMEIDA TORRES	1.050,00	01.10.2023

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 2 de outubro de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 373 / 2023 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
ADRYAN ZACARIAS PANTOJA	1.050,00	01.10.2023

II – DESIGNAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
HELLEN RISSA SOUZA MDOS SANTOS	1.050,00	01.10.2023

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 2 de outubro de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 036/2023 – celebrado em 05/06/2023. Processo Digital Administrativo nº. 2023.20000.20112.0.001136 – SIGED.

2. CONTRATANTES: Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF/UGPM ENERGIA e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de faturamento, arrecadação e cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída e cobrada pela PREFEITURA aos contribuintes indicados no art. 6º da lei Nº 2.802/2021, através da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 11.913.333,33 (onze milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob os n.º 2023NE01072, datado de 05.06.2023, no valor de R\$ 390.000,00 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 270101, Programa de Trabalho: 15.452.0137.2237.0000, Fonte de Recurso: 17510000, Natureza de Despesa: 33903913.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/06/2023 e término em 05/06/2025.

Manaus, 05 de junho de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e os Senhores **CARLOS ALBERTO FELINTO ALVES**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **068.614-0C** e **MARIO JORGER LIMA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **067.686-1C**.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.10.2023.

Manaus, 2 de outubro de 2023.



HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 151/2023, que autoriza a supressão da vegetação interligação de Pedro Ataíde com a Avenida Governador José Lindoso (Avenida das Torres), Município de Manaus-AM, localizada na Rua Pedro Ataíde com a Avenida Governador José Lindoso (Avenida das Torres), município de Manaus-AM para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

CUMpra-se, registre e publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 02 de outubro de 2023.



MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – LAU nº **048/21-02**,

que autoriza a realização de serviços de recuperação ambiental, para requalificação social e urbanística na bacia hidrográfica do Igarapé do Mindú, através da execução de serviços de implantação de macrodrenagem, dragagem, saneamento, pista de corrida e caminhada, obras de arte (pontes de passarelas), arborização e iluminação pública, em uma área de 36,9951ha, localizada na Área de influência da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Mindú, no trecho entre o Centro de Vigilância Cidade de Deus e a Av. Autaz Mirim, Manaus-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CUMpra-se, registre e publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus 25 de setembro de 2023.



MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras Públicas-SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 137/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº.2.115, de 27.04.2016, DOM nº 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal nº. 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº. 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão nº. 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa nº.3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico nº. 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUAS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo nº. 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 3.814.000,00 (três milhões, oitocentos e quatorze mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Despesas de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso usinado à quente (CBUQ) e Serviços de Contenções de Processos Erosivos e Urbanização de áreas degradadas da Zona Norte, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício nº. 3540/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 26.09.2023, Despacho nº. 103/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 29.09.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED Nº. 2023/00796/00824/0/000151.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 137/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	1.500.000,00
02	15	451	0142	1094	449051	1754	2.314.000,00
Total:							3.814.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMPLURB

Administrador FMDU

PORTARIA N.º 138/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAU/S/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 14.310.763,41** (quatorze milhões, trezentos e dez mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalto Manaus 1, área Compensa, e área Santa Etelvina 2, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 3541/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 26.09.23, Despacho n.º 104/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 29.09.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 138/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	739.728,60
02	15	451	0142	1094	449039	1754	938.490,00
03	15	451	0142	1094	449051	1754	12.632.544,81
Total:							14.310.763,41

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMPLURB

Administrador FMDU

PORTARIA N.º 139/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 453/2021, constante na Ata 45ª Reunião Ordinária/CMDU de 06.12.2021, e as Normas da Lei autorizativa n.º 2.738 de 22.04.2021, constante no documento Eletrônico n.º 2022.20000.20005.018087, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAU/S/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2022.00796.00824.0.000067,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 4.699.822,61** (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto de DEAS, Pagamentos de despesas de Serviços contínuos de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e locação de Equipamento tipo Micro-ônibus, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 3610/2023-DGOF/DAF/GS/SEMINF do dia 27.09.2023, Despacho n.º 105/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 29.09.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 139/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449092	2501	4.699.822,61
Total:							4.699.822,61

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador do FMDU

PORTARIA N.º 141/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as normas da Lei autorizativa nº3.021 de 14.03.2023, constante no documentos Eletrônico nº2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa proveniente do PROMINF/MANAU/BANCO DO BRASIL, constantes no Processo Administrativo n.º 2023/00796/00824/0/000375,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no valor total de **R\$ 1.923.468,72 (um milhão, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Reforma da Policlínica Castelo Branco, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Ofício 1490/2023-DPLAN/SUBGAP/SEMSA do dia 20.09.2023, autorizado pelo Despacho 102/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 28.09.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000495.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 141/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	1.923.468,72
Total:							1.923.468,72

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 142/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as normas da Lei autorizativa nº3.021 de 14.03.2023, constante no documentos Eletrônico nº2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa proveniente do PROMINF/MANAU/BANCO DO BRASIL, constantes no Processo Administrativo n.º 2023/00796/00824/0/000375,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no valor total de **R\$ 727.546,87 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Reforma da Unidade Básica de Saúde Rural Livramento, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Ofício 1489/2023-DPLAN/SUBGAP/SEMSA do dia 20.09.2023, autorizado pelo Despacho 101/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 28.09.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000495.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 142/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	727.546,87
Total:							727.546,87

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

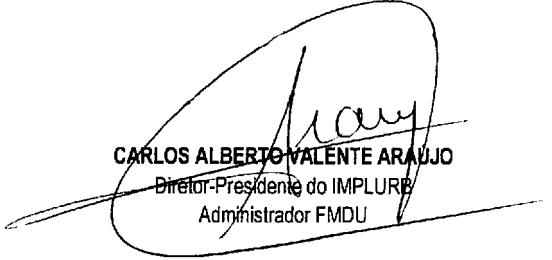
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2023.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente do IMPLURB
 Administrador FMDU

TERMO DE RECEBIMENTO DE
MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0017/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº.099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1º de Janeiro 2021, com publicação no Dom nº 4999, recebe da empresa **PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Manaus, Rua Urucará nº 595, sala A, Cachoeirinha, CEP: 69.065-180, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.133.787/0001-22, obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2016.00796.00824.0.008993, conforme Decisão nº 0237/2019 registrada na Ata da 20ª Reunião Ordinária de 15 de Maio de 2018.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória e recolheu ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, o valor total de **R\$ 8.745,77 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0013/2018, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 28 de Setembro de 2023


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor Presidente

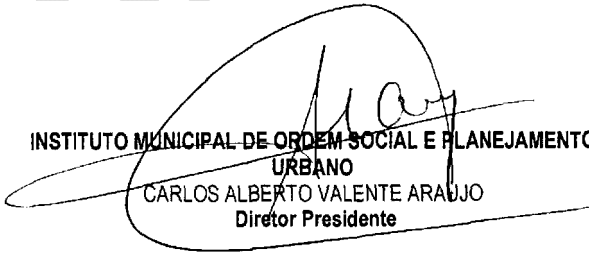
TERMO DE RECEBIMENTO DE
MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0018/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº.099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1º de Janeiro 2021, com publicação no Dom nº 4999, recebe da empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 04.240.370/0001-57, sediada cidade de Manaus, estado do Amazonas, Avenida Torquato Tapajós, nº 2871, Bairro da Paz, Manaus/AM, CEP 69048-010, obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12987/2022, conforme Decisão nº 0064/2023 registrada na Ata da 7ª Reunião Ordinária de 24 de Fevereiro de 2023.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória e recolheu ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, o valor total de **R\$ 185.833,35 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0008/2023, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 28 de Setembro de 2023


INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO
CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 122/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAINARA PEREIRA CAVALCANTI**, para responder pelas atividades do Controle Interno no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, no período de 04 a 18/10/2023 por motivo de férias da Titular **TATIANA LAMEIRA DA COSTA**.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, em Manaus, 26 de setembro de 2023.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 123/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 008/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa Limpamais Serviço de Limpeza Eireli, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, executados de forma contínua nas áreas internas e externas do prédio da sede e anexos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e ainda os serviços de artefice para atender as necessidades da CONTRATANTE.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora **ENEYDE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 011.586-0A, designada como fiscal titular do Contrato nº 008/2022 e seus termos aditivos;

II - DESIGNAR os servidores **MIRTES HELENA DE OLIVEIRA PACHECO**, matrícula 060.072-5A e **HAILON FERREIRA DE LIMA**, matrícula 060.392-9A, para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos, referentes à execução do nº 008/2022;

III - CONSOLIDAR a composição da Portaria de Fiscalização referente ao Contrato nº 008/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Limpamais Serviço de Limpeza Eireli;

IV - CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 01/09/2023;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 22 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA	060.362-7A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
MARIA ANTÔNIA FREIRE DOS SANTOS	060.395-3A
JEAN CARLOS AUZIER SOBRERA	011.945-8A
MIRTES HELENA DE OLIVEIRA PACHECO	060.072-5A
JAMILY CAMPELO DE SOUZA	060.087-3A
KATIANA DE SOUZA SOARES	012.228-9A
RICARDO MARLOS LIMA NICÁCIO	010.930-4A
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	012.360-9A
IAN DOMINGUES	012.144-4A
EGUIBERTO NEVES DE SOUZA	012.239-4A
RENATO BRUNO DA SILVA	012.300-5A
FISCAIS SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
HAILON FERREIRA DE LIMA	060.392-9A
THALISSE CALDAS COSTA	060.336-8A
DANIELLY COSTA DA SILVA	060.323-6B
MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO	060.183-7A
RENILTON BARROSO CORREIA LIMA	012.231-9A
HELOILSON JACINTHO FERREIRA	011.215-1A
FABIANE DE LEIROS NOGUEIRA	012.195-9A
ANA LUCIA GOMES DA COSTA	012.240-8A
MARIA LUZIMAR DA SILVA	010.990-8A
MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE PARDO	012.295-5A

PORTARIA Nº 124/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5.544 de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre a necessidade de padronização dos procedimentos de gestão de obras no município de Manaus;

CONSIDERANDO a utilização de tecnologia da informação que assegura a implementação de uma gestão moderna de acompanhamento de obras na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 027/2023-GS/SEMEF, sobre a inclusão de procedimentos como condicionante para continuidade da análise de processos licitatórios e pagamentos de obras.

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras **LEIDA SICSU MORENO**, matrícula nº 060.394-5A e **KATIA REGINA MACIEL CECIM**, matrícula nº 011.714-5A, como responsáveis pela atualização das informações inerentes às obras e reformas sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, no sistema GEFIN/OBRAS.

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/04/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 26 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 012/2023-IMMU, celebrado em 01/09/2023.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Elétrica Manaus LTDA.

OBJETO: Por Força do Presente CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE

1.: (ID 46898) – 100 unidades ASSENTOS VASO SANITÁRIO, Material: plástico resistente, Tipo: almofadado, Modelo: tradicional, Cor: branca, Características Adicionais: parafusos para fixação e instalação em todos os tipos de vasos sanitários convencionais ovais.

2.: (ID 95029) – 100 unidades REPAROS CAIXA ACOPLADA, Descrição: universal (indicado para todos os modelos de caixas acopladas), mecanismo interno em PVC, obturador, entrada de água, balança com parafuso e botão com acionamento superior.

3. (ID 96485) – 100 unidades ENGATES, Tipo: flexível, Aplicação: para lavatório, Material(is): PVC, Dimensão(ões): 60cm de comprimento, Diâmetro Nominal: 1/2pol, Característica(s) Adicional(is): produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.

4. (ID 504733) – 100 unidades VASOS SANITÁRIOS, Modelo: caixa acoplada, Material(is): louça, Cor(es): branca.

5. (ID 505582) -100 unidades Sifões, Tipo: sanfonado, Aplicação: para pias e lavatórios em geral, Material(is): PVC, Diâmetro Nominal: 1pol x 40mm, Característica(s) Adicional(is): produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.

6. (ID 506323) – 100 unidades ANEIS DE VEDAÇÃO, Material(is): borracha, Bitola: 75mm, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

7. (ID 507336) – 100 unidades REPAROS CAIXAS ACOPLADAS, Tipo: universal, Aplicação: para todos os modelos de caixa acoplada com acionamento lateral, Apresentação: contendo mecanismos de entrada e de saída, acionador, conjunto para vedação e fixação nos termos e especificações da Ata de Registro de Preços nº. 0026/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, publicado no Diário Oficial do Município de 12/07/2023, Edição nº. 5626, resultado do Pregão Eletrônico nº. 114/2023 - CML/PM e demais documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.018914-IMMU.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2023 a 01/09/2024.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) de acordo com a proposta vencedora, planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho nº. 2023NE00455, datada de 25/08/2023, no valor de R\$ 7.928,00 (sete mil novecentos e vinte oito mil), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201, Programa de Trabalho 15.453.0127.2212.0000, Fonte de Recursos 17990000, Natureza da Despesa 33903024, referente aos meses de setembro e outubro de 2023, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do Despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, que homologou a Ata de Registro de Preços nº. 0026/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, publicado no Diário Oficial do Município de 12/07/2023, Edição nº. 5626, resultado do Pregão Eletrônico nº. 114/2023 - CML/PM, sendo o IMMU órgão participante, documentação colacionada ao Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.018914-IMMU.

Manaus, 01 de setembro de 2023.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 772/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso VII, da Lei nº 2.419/2019, c/c inciso XIX, do artigo 13, do Decreto nº 4.846/2020,

CONSIDERANDO os cargos de provimentos efetivos criados no âmbito desta Manaus Previdência, pela Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, revogada e substituída pela Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, de 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências, visando o cumprimento dos procedimentos gerais para a realização das avaliações do estágio probatório;

CONSIDERANDO o que mais consta no documento nº. 2023.17848.17869.9.024402, de 26 de setembro de 2023,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, nos termos da Portaria nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM, edição nº 5633, de 21/07/2023, **COMISSÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, destinada a apurar a aptidão e a capacidade para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado o servidor identificado no anexo único deste ato, e submetido ao estágio probatório.

II – DETERMINAR que as Comissões que aludem o item precedente, seja composta na forma estabelecida no anexo único que integra esta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2023.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ANEXO ÚNICO

SERVIDORA AVALIADA: ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	
CARGO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
PERÍODO AVALIATÓRIO	03/11/2022 A 02/04/2023
CHEFIA IMEDIATA	CLAUDIA DA COSTA FEIJÃO
CHEFIA MEDIATA	DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
AVALIAÇÃO PARITÁRIA	CAROLINNE NUNES DOS SANTOS

SERVIDORA AVALIADA: ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	
CARGO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
PERÍODO AVALIATÓRIO	03/04/2023 A 28/09/2023
CHEFIA IMEDIATA	SARAH GODINHO FURTADO
CHEFIA MEDIATA	DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
AVALIAÇÃO PARITÁRIA	FRANCISCA POLIANE LIMA RIO

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº. 060/2023–AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 006/2023 – FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **DAHORA PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA.**

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Cristiane Lima de Vasconcelos	137.621-7C
Fiscais do Contrato:	
Sabrina de Souza Bulcão	144.752-1A
Marcio José Maia Tavares Junior	144.751-3A
Júlio Cesar de Oliveira Maciel	144.750-5A
Suplente:	
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE SAMPAIO MACIEL
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 061/2023-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 007/2023 – FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME e a empresa AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Cristiane Lima de Vasconcelos	137.621-7C
Fiscais do Contrato:	
Sabrina de Souza Bulcão	144.752-1A
Marcio José Maia Tavares Junior	144.751-3A
Júlio Cesar de Oliveira Maciel	144.750-5A
Suplente:	
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE SAMPAIO MACIEL
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 062/2023-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 008/2023 – FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME e a empresa AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Cristiane Lima de Vasconcelos	137.621-7C
Fiscais do Contrato:	
Sabrina de Souza Bulcão	144.752-1A
Marcio José Maia Tavares Junior	144.751-3A
Júlio Cesar de Oliveira Maciel	144.750-5A
Suplente:	
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE SAMPAIO MACIEL
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 063/2023 – AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 24, II da Lei n.º 8666 de 21 de Junho de 1993, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Planilha Comparativa de preços às fl. 23.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 18-21 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2023.80000.80037.0.010642.

RESOLVE:

I-DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93, para a aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Fundação Manaus Esporte – FME, conforme detalhamento do objeto contido no Termo de referência junto a empresa **WSA SERVIÇOS E COMÉRCIO ME**;

II-CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Contrato nº 103/2023 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município nº 5678, de 27 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Climatizador, medindo 256cm x 57cm x 50cm, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender ao Festival #Sou Manaus Passo a Paço 2023, que será realizado de 05 à 07/09/2023 na cidade de Manaus, conforme Termo de Referência datado de 31/08/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.022790.

LEIA-SE:

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Climatizador, medindo 256cm x 57cm x 50cm, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0095/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial nº 020/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender ao Festival #Sou Manaus Passo a Paço 2023, que será realizado de 05 à 07/09/2023 na cidade de Manaus, conforme Termo de Referência datado de 31/08/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.022790.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ERRATA

Errata da Portaria nº 0175/2023 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município nº 5678, de 27 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de Climatizador, através da Ata de Registro de Preços nº 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender ao Festival #Sou Manaus Passo a Paço 2023, que será realizado de 05 à 07/09/2023 na cidade de Manaus.

LEIA-SE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de Climatizador, através da Ata de Registro de Preços nº 0095/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 020/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender ao Festival #Sou Manaus Passo a Paço 2023, que será realizado de 05 à 07/09/2023 na cidade de Manaus.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 212/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.90000.90002.0.017770 – SEMSEG)

OBJETO: Aquisição de Fardamento, Kit Coldre e Calçado de Segurança, para atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG.

Edital disponível: a partir do dia 05/10/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 20/10/2023 às 09h45.
Início da sessão: dia 20/10/2023 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaas.am.gov.br.

Manaus, 03 de outubro de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 213/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.006965 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Insumos Odontológicos (Algodão em Rolote, Arcada Macro Modelo, Bicarbonato de Sódio e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 214/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.007454 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Insumos Laboratoriais (Ágar Dicloran Rosa de Bengala com Cloranfenicol, Ágar para Contagem Padrão em Placa, Ágar Sangue e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 05/10/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 20/10/2023 às 09h45.
Início das sessões: dia 20/10/2023 às 10h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 215/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.006272 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Insumos Odontológicos (Cone Principal de Guta Percha, Cones de Papel Absorvente, Lima Rotatória e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 216/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.007286 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Medicamentos (Propiltiouracila, Ácido Acetilsalicílico, Azitromicina e outros) para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 06/10/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 25/10/2023 às 09h45.
Início das sessões: dia 25/10/2023 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br

Manaus, 03 de outubro de 2023.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados

o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA UBS LEONOR DE FREITAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), levando em consideração que não houve apresentação de Nova Proposta de Preços por parte das licitantes enquadradas como ME/EPP, conforme dispõe os subitens 13.13.3 e 13.13.4 do, mantendo o Resultado divulgado anteriormente:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
- 2º SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- 3º ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA;
- 4º ANTÔNIO JS MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;
- 5º TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA;
- 6º MAIS OPÇÕES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- 7º CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA;
- 8º R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- 9º SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA;
- 10º CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
- 11º KF CONSTRUCTION LTDA;
- 12º JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA;
- 13º ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- 14º CONSTRUTORA MARÃES LTDA;
- 15º SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA;
- 16º JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA;
- 17º HYCON CONSTRUÇÕES LTDA;
- 18º METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA e
- 19º TS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA;
- CONSTRUTORA DINIZ LTDA;
- PROJETO ENGENHARIA LTDA;
- RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
- SW ENGENHARIA LTDA e
- ESR ENGENHARIA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone para informações: (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 03 de outubro de 2023.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

MACROPEÇAS COMERCIAL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 262/2023, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rodovia BR 174, nº 11300, Novo Israel, nas coordenadas geográficas: 02°59'10,660"S e 60°01'12,190"W, Manaus-AM, validade de 05 Anos.

PG / 8348

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de

Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com